PREFEITURA MUNICIPAL DOMINGOS MARTINS
Rua Bernardino Monteiro, 22
E.S.
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob nº 834
Em 09/06/98

LEI MUNICIPAL N.º 1444/98

AUTORIZA AQUISICÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA VERDE - 2ª ETAPA.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por escritura pública de compra e venda, uma faixa de terra, que mede 123,18 m^2, localizada nas proximidades do Conjunto Residencial Vila Verde - 2ª Etapa, de propriedade de Emerly Mariza Wruck Schneider e seu marido Paul Gerhardt Schneider.

Art. 2º - O preço de compra e venda do imóvel é de 1.478,16 (hum mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), valor da avaliação realizada pela comissão constituída pelo Decreto n.º 3785/97.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de junho de 1998.

Pedrinho Raul Hoppe
Prefeito Municipal

19/06/98